



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - VILHENA

ATA DE REUNIÃO

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE VILHENA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, via digital sistema "google meet" e sistema SEI, realizou-se a quinta reunião ordinária de 2023 do Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia do *campus* de Vilhena, sob a presidência da chefe do departamento, professora Aparecida Magali Gabriel Teixeira, com a presença dos demais membros do conselho: os professores Ana Cláudia Venturin da Costa, Ana Paula Wendt Menegol, Clayton Pereira Gonçalves, Francisco Emanuel Silveira, Isaac Costa Araújo Filho, José Kennedy Lopes Silva e a professora substituta Luciane Maria Martins Alves, a servidora técnica Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira e a representante discente Beatriz de Mendonça Ribeiro. O professor Santiago Silva de Andrade encontra-se em gozo de férias. O professor Antônio Nogueira Neto não compareceu. O professor Ronie Peterson Silvestre encontra-se afastado para capacitação. A professora Magali iniciou agradecendo a presença de todos na reunião e disse que foi necessário o adiamento da reunião ordinária devido às férias dos professores. Não houve informes dos membros. Informes do departamento: **Informe 1** - A presidente deu informes sobre a programação do Evento de Acolhimentos dos alunos de Direito. **Informe 2** - Foi solicitado na reunião do CONSEC que os chefes de departamento repassassem aos professores sobre a rotina da vigilância de fechamento das salas de aula no período noturno após às aulas. **Informe 3** - Foi publicada a RESOLUÇÃO Nº 531, DE 19 DE MAIO DE 2023 que regulamenta as atividades dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). A resolução foi encaminhada a todos servidores para conhecimento e ao NDE do curso Administração e NDE do curso de Direito para adequações no regulamento que julgarem necessárias. **Informe 4** - Ofício Circular 5 da Direção do campus de Vilhena - Funcionamento do NAAE e atendimentos dos acadêmicos com deficiência. Sem mais informes, passou-se aos itens de pauta:

**1 - PROCESSO SEI: 23118.007203/2023-18. Assunto: Reintegração de matrícula de 2023.1.** A comissão designada para analisar as reintegrações de matrícula do ano de 2023, ORDEM DE SERVIÇO Nº 7/2023/DAA-VHA/CVHA/UNIR, apresentou a análise feita com base na Resolução 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018, requerimento, histórico, matriz curricular do curso e horário de 2023.1:

I) Interessado: Gabriel Higor Carvalho dos Santos. Matrícula: 201820290. PPC: 2011. CARGA HORÁRIA PENDENTE: 1840h. PARECER: FAVORÁVEL À REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA E A MUDANÇA DE PPC. DISCIPLINAS: SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS, GESTÃO DE DIVERSIDADE NAS ORGANIZAÇÕES, MERCADO DE CAPITAIS, MARKETING, JOGOS DE EMPRESA, ELABORAÇÃO E ANÁLISE PROJETOS, e CONTABILIDADE GERENCIAL ou ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA. Em votação: Aprovado por unanimidade.

II) Interessado: ERIC LUCAS AMARAL DOS SANTOS. Matrícula: 201520127. PPC: 2011. CARGA HORÁRIA PENDENTE: 600h. PARECER: FAVORÁVEL À REINTEGRAÇÃO E À PERMANÊNCIA NO PPC. DISCIPLINAS: LOGÍSTICA E CADEIA DE SUPRIMENTOS CH 80 H, PESQUISA OPERACIONAL CH40H e ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-CH 80 H. Em votação: Aprovado por unanimidade.

III) Interessado: MATHEUS MENDES OLIVEIRA. MATRÍCULA: 201720358. PPC: 2011. CARGA HORÁRIA PENDENTE: 40 h. PARECER: FAVORÁVEL A REINTEGRAÇÃO E A PERMANÊNCIA NO PPC. DISCIPLINAS: SEMINÁRIO INTEGRADO TCC. Em votação: Aprovado por unanimidade.

IV) Interessado: TALIÇO VINICIUS COSTA ALVES. MATRÍCULA: 201820221. PPC: 2020. CARGA HORÁRIA PENDENTE: 2240 h. PARECER: FAVORÁVEL À REINTEGRAÇÃO. A comissão registrou que o aluno reintegrou pela primeira vez em 2020.2 e, mesmo favorável à reintegração, aconselha que o aluno realize novo processo seletivo, considerando o prazo para integralização trazida pela Resolução 036/CONSUN, de 11 de julho de 2018. DISCIPLINAS: EMPREENDEDORISMO E PLANO DE NEGÓCIO - 80H, TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES I - 80H, ANTROPOLOGIA - 40H, METODOLOGIA DE PESQUISA - 40H, LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS - 80H e MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO - 80H. Em votação: Aprovado por unanimidade.

As disciplinas escolhidas para matrícula dos alunos podem ser alteradas, caso tenha algum impedimento de matrículas nas disciplinas. Ficou registrado a solicitação indevida de um aluno do *campus* Guajará de Vinícius Nascimento da Silva. O aluno foi comunicado pela comissão sobre a solicitação indevida.

**2 - Planos de ensino de 2023.1.** Foram analisado os planos de ensino do professor José Kennedy Lopes Silva: DAA00089 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (40h), DAA00087 - GESTÃO DE COOPERATIVAS (40h), DAA00057 - SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (80h) e DAA00088 - GESTÃO DE DIVERSIDADE NAS ORGANIZAÇÕES (40h). Em votação: Aprovado por unanimidade.

Foram homologadas as entregas dos seguintes planos que deverão ser encaminhados ao NDE para apreciação: 1) ANA CLAUDIA VENTURIN DA COSTA: DAA00044 - COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL, DAA00063 - ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS e DAA00038 - EMPREENDEDORISMO E PLANO DE NEGÓCIOS; 2) ANA PAULA WENDT MENEGOL: DAA00053 - ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO I, DAA00042 - MATEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO e DAA00072 - PESQUISA OPERACIONAL; DAA00059 - ESTATÍSTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO II (2022.4); 3) ANTONIO NOGUEIRA NETO: DAA00068 - LOGÍSTICA E CADEIA DE SUPRIMENTOS e DAA00043 - MARKETING; 4) ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR (professor do DECC): DAA00067 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, DAA00066 - JOGOS DE EMPRESAS e DAA00094 - MERCADO DE CAPITAIS.

**3 - PROCESSO SEI: 23118.004321/2023-66. Assunto: Progressão Funcional Docente. Interessada: Ana Paula Wendt Menegol. Parecerista: Ana Claudia Venturin da Costa.** Parecer: FAVORÁVEL. A relatora realizou a leitura do parecer no qual fez o demonstrativo da soma da pontuação alcançada pela requerente, conforme a Resolução 116/CONSAD, e foi FAVORÁVEL a Progressão Funcional da professora Ana Paula Wendt Menegol para Professor Adjunto, classe C, nível 3. Em votação: Aprovado por unanimidade.

**4 - PROCESSO SEI: 23118.006382/2023-68. Assunto: Progressão Funcional Docente. Interessada: Ana Claudia Venturin da Costa. Parecerista: Ana Paula Wendt Menegol.** Parecer: FAVORÁVEL. A relatora realizou a leitura do parecer no qual fez o demonstrativo da soma da pontuação alcançada pela requerente, conforme a Resolução 116/CONSAD, e foi favorável a Progressão Funcional da professora Ana Claudia Venturin da Costa para Professor Adjunto, classe C, nível 2. Em votação: Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a presidente Aparecida Magali Gabriel Teixeira encerrou a reunião às 15h40 e eu, Rosemeire Nôvo de Oliveira Teixeira, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE NOVO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Assistente em Administração**, em 01/06/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE KENNEDY LOPES SILVA, Docente**, em 01/06/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA WENDT MENEGOL, Docente**, em 01/06/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA, Chefe de Departamento**, em 01/06/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA VENTURIN DA COSTA, Docente**, em 02/06/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, Docente**, em 05/06/2023, às 00:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON PEREIRA GONÇALVES, Docente**, em 06/06/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1362354** e o código CRC **BA5D9E79**.

---